

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/RR |
| ASSUNTO | HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DA NUMERAÇÃO DAS CHAPAS |

**DELIBERAÇÃO Nº 001/2020 – CE-CAU/RR**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CE DO CAU/DF reunida ordinariamente por meio virtual, no dia 25 de agosto de 2020, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR N.º 0094-09/2019, que estipula a publicação dos pedidos de registro de candidatura no dia 24 de agosto de 2020;

Considerando o Regulamento Eleitoral art. 50, parágrafo 2, no qual estabelece a divulgação e a definição do número do número das chapas;

Considerando que apenas uma (01) chapa efetuou o pedido do registro de candidatura e que esta chapa está sem pendências, sendo, portanto, considerada concluída;

Considerando que por se tratar de apenas uma chapa, não se faz necessária a realização de sorteio para atribuição de numeração à chapa única.

DELIBEROU:

1 – Atribuir à chapa única o número “01” como numeração de chapa;

2 – Publicar o pedido do registro de candidatura da chapa e sua numeração.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nº da Chapa | Nome da Chapa | Responsável pela Chapa |
| 01 | Chapa 01 - Para continuar evoluindo e crescendo. | Nikson Dias de Oliveira |

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2020

**Cynara de Freitas Santos Possebom**

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/RR